



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1914, DE 13 DE MAIO DE 2015

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **Rua Laudemar Antônio Valente**, a Rua Projetada D, situada no Conjunto Habitacional Visão do Futuro, neste Município.

Art. 2º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida Rua.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 13 de Maio de 2015.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Recebido em 15/05/15
Horário 14:40

ASSINATURA
Gizeni Justina Henriques
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com